

Hoje em Dia - seção: Editorial
30/03/89 - P.4

Como analisar a Carta de Minas?

ARQUIVO HD

CARLOS AVELIN

CARLOS AVELIN

RENATO COBUCCI

**CAMILO MACHADO**

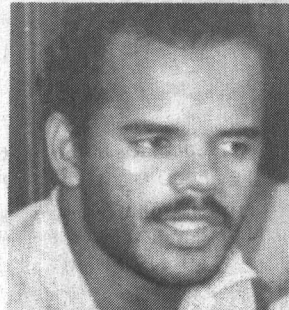
DEPUTADO — PRESIDENTE
DA COMISSÃO
CONSTITUCIONAL

“O anteprojeto da Constituição Mineira foi basicamente a copilação das sugestões populares. Já os temas mais importantes foram debatidos exaustivamente e tenho certeza que no final vamos chegar certamente ao texto imaginado pela sociedade mineira. Mas, não me preocupo com o excesso de emendas apresentadas ao anteprojeto nestas últimas duas semanas. Tenho convicção de que nossa Carta será democrática, pluralista e destinada a permanecer por muito tempo. Acredito que nossa geração não irá precisar fazer outra Constituição para nosso Estado. Como sou parlamentarista acredito até que a emenda neste sentido proposta pelo deputado Jorge Hannas poderá ter chances de ser aprovada. Temos que caminhar para o parlamentarismo que é um regime que previne impactos políticos e sociais. Neste aspecto, Minas poderá dar exemplo para o Brasil inteiro, apresentando um regime de governo absolutamente moderno.”

**PAULO NEVES DE CARVALHO**

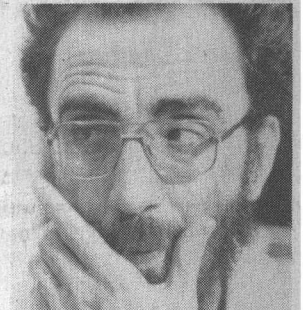
JURISTA — ASSESSOR DA
COMISSÃO CONSTITUCIONAL
DE MINAS

A despeito dos limites impostos pela Constituição Federal, considero avançado o projeto constitucional mineiro. Porém, das 2.411 emendas apresentadas ao anteprojeto, tenho convicção de que grande parte é matéria inconstitucional. Penso que é o momento de chamar a atenção da sociedade para este problema, que demonstra a necessidade de que seja feito um amplo processo de politização da sociedade para que o maior número possível de cidadãos possa enxergar melhor as linhas divisórias em matéria de inconstitucionalidade. Afinal, não se pode pretender que o povo saiba definir o que é constitucional e o que não é. Isto é tarefa do jurista e do legislador. Sei que é preciso considerar que o mineiro aceita a idéia de modernidade, mas com cautela. Primeiro, estas idéias passam por um rigoroso crivo, e só depois, o mineiro se convence delas. Tenho certeza de que o anteprojeto será modernizado ainda mais nesta segunda fase da Constituição mineira.

**ENY CARAJÁ**

PRESIDENTE DO COMITÊ
POPULAR NA CONSTITUINTE

Considero o anteprojeto da Constituinte mineira muito complicado e bastante extenso. Além disso, a maioria das sugestões populares não foi contemplada no anteprojeto. Acho que o excesso de poderes dados ao relator, deputado Bonifácio Mourão, está trazendo muitos descontentamentos. Sei que está faltando divulgação dos trabalhos da Constituinte no interior do Estado, mas há também dificuldade de acesso às informações dentro da própria Assembléia Legislativa. Por isto, solicitamos uma sede nas dependências daquela Casa para que possamos acompanhar de perto os trabalhos constitucionais, mas até agora não fomos atendidos. Assim, o nosso Comitê Popular, que congrega cerca de 70 entidades representativas da classe trabalhadora, está montando uma assessoria jurídica própria para colaborar na elaboração das emendas populares, e a idéia é acompanhar de perto todos os estágios da montagem da Carta Constitucional de Minas Gerais.

**PATRUS ANANIAS**

VEREADOR DE BELO
HORIZONTE

“A Constituição Estadual que está sendo elaborada possui alguns itens que estão causando muitas preocupações para nós, vereadores de Belo Horizonte. Os prazos para apresentação e votação de emendas estão bastante exíguos. Aliás, as propostas oriundas do Legislativo Municipal não estão gozando de acolhida adequada junto à Comissão Constitucional. Particularmente nos preocupa o fato de que alguns itens do anteprojeto da Carta Mineira esteja propugnando a limitação da autonomia municipal, como é o caso da idéia de se criar a Assembléia Metropolitana que vai concentrar demasiados poderes nas mãos do Estado. Inclusive limitando conquistas do poder municipal que foram asseguradas até pela Constituição Federal. Um exemplo é a questão da legislação sobre uso e ocupação do solo que deveria estar expressamente vinculada ao município, mas que foi deslocada na Constituinte Estadual, para o item “Regiões Metropolitanas, do anteprojeto”.



IV Assembléia Constituinte
do Estado de Minas Gerais

Reg: 1.552